



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Iturama

Parecer nº 85/IEF/NAR ITURAMA/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0040434/2022-26

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: ROGÉRIO SENA GONÇALVES SILVA	CPF/CNPJ: 685.108.704 - 97
Endereço: RUA VICENTE FERREIRA MARQUES, Nº 91.	Bairro: : RECANTO DAS ACÁCIAS III
Município: CAPINÓPOLIS - MG.	UF: MG
Telefone: (34) 3269-1340	CEP: 38.360 - 000
E-mail: ambientalsa@yahoo.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (x) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: IVALDO VILELA DE SOUZA	CPF/CNPJ: 211.815.516 - 68
Endereço: RUA JOSE BENJAMIM GUIMARAES; Nº 267	Bairro: CENTRO
Município: PRATA	UF: MG
Telefone: (34) 3269-1340	CEP: 38.140 - 000
E-mail: ambientalsa@yahoo.com.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA BURITI DA PRATA, REGISTRADA NA MATRÍCULA SOB Nº. 23.610 DO SRI DE PRATA-MG.	Área Total (ha): 283,2271
Registro nº 23.610	Município/UF: PRATA-MG.
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3152808-3765.3197.E67F.4AF8.AD92.64DF.B673.A243	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	959	árvores isoladas - unidade em 179,16 hectares.

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	959	árvores isoladas - unidade em 179,16 hectares.	681.200	7.866.000

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Implantação da Cultura de Cana de Açúcar.	179,16 hectares

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Árvores isoladas em pastagem.		179,16 hectares.

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha		122,73	metros cúbicos

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 19/10/2022

Data da vistoria: 19/10/2022. Vistoria remota, realizada através de análise no IDE Sisema e site plataforma-pf.scon.com.br.

Data de emissão do parecer técnico: 19/10/2022

As informações complementares foram solicitadas via e-mail para procurador.

2.OBJETIVO

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação do empreendedor no qual requer a intervenção ambiental, sendo **Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 959 unidades em 179,16 hectares** no empreendimento denominado **FAZENDA BURITI DA PRATA, REGISTRADA NA MATRÍCULA SOB Nº. 23.610 localizada no município e comarca de PRATA-MG com área total de 283,2271 hectares**, tendo como requerente e responsável pela Intervenção Ambiental **ROGÉRIO SENA GONÇALVES SILVA CPF - 685.108.704-97** e como proprietário do imóvel rural **IVALDO VILELA DE SOUZA CPF - 211.815.516 - 68** é pretendido a **implantação de agricultura com implantação da cultura de cana de açúcar**.

3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel rural com área total de **283,2271 hectares representando 9,44 módulos fiscais**, situado na **FAZENDA BURITI DA PRATA, REGISTRADA NA MATRÍCULA SOB Nº. 23.610 localizada no município e comarca de PRATA-MG com área total de 283,2271 hectares**, de propriedade **IVALDO VILELA DE SOUZA CPF - 211.815.516 - 68**, **porem** com área encontrada de **283,18 hectares** no levantamento topográfico referente ao uso do solo realizado pelo **RESPONSÁVEL TÉCNICO Alesxandro Dassi Cordeiro CREA103095/D com sua respectiva ART 20221431793**, foi devidamente vistoriado constatado que o imóvel está inserido no Bioma Cerrado, com características vegetais observadas do Cerrado, localizado na bacia hidrográfica do Rio Paranaíba com vulnerabilidade natural média e baixa, prioritária para conservação alta, média e baixa e **não está inserida em áreas de conservação da biodiversitas** conforme análise realizada no site do IDESISEMA a cobertura vegetal do município no imóvel objeto de requerimento é de 22,42% a propriedade apresenta topografia de relevo plano, com declividade variando de 05° a 10°, com solo de textura média argilo - arenoso (latossolo Vermelho amarelo), a atividade está sendo desenvolvida no imóvel é a pecuária.

A reserva legal foi declarada no MG - 3152808-3765.3197.E67F.4AF8.AD92.64DF.B673.A243 está com área de 56,7045 hectares e delimitada na planta topográfica. A reserva legal também encontra - se gravada na Av - 3 - 23.610.

As descrições das áreas do imóvel com referencia ao uso do solo:

As espécies mais comuns, no imóvel e em seu entorno são: angico, Ipê, Jatobá, Aroeira, entre outras e espécies de vegetação rasteira e arbustiva. Entre as espécies de animais podemos destacar: raposa, seriema, codorna, perdiz, mutum, ema, veado, anta, cateto, queixada além de espécies de répteis e anfíbios que estão em constante transmigração.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3152808-3765.3197.E67F.4AF8.AD92.64DF.B673.A243

- Área total: 283,2275 ha [área total indicada no CAR]

- Área de reserva legal: 56,7045 ha [área de RL indicada no CAR]

- Área de preservação permanente: 13,9334 ha [área de APP indicada no CAR]

- Área de uso antrópico consolidado: 272,0407 ha [área de uso consolidado indicada no CAR]

- Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada:

(x) A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR e planta topográfica, não aprovada (x) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

Av - 3 - 23.610

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel.

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 11 fragmentos de Cerrado e pastagem em regeneração conforme apresentado na planta topográfica.

- Parecer sobre o CAR:

*“Verificou-se que as informações prestadas no CAR petitionado, deverá estar conforme planta topográfica referente ao uso do solo apresentada. A localização e composição da Reserva Legal apresentada no CAR e na planta topográfica **não foi objeto de análise.** O requerido pelo empreendedor não contempla reserva legal nem análise.*

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Na área objeto de solicitação pelo empreendedor o qual requer a intervenção ambiental **Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 959 unidades em 179,16 hectares** no empreendimento denominado **FAZENDA BURITI DA PRATA, REGISTRADA NA MATRÍCULA SOB Nº. 23.610 localizada no município e comarca de PRATA-MG com área total de 283,2271 hectares**, tendo como requerente e responsável pela Intervenção Ambiental **ROGÉRIO SENA GONÇALVES SILVA CPF - 685.108.704-97** e como proprietário do imóvel rural **IVALDO VILELA DE SOUZA CPF - 211.815.516 - 68** é pretendido a implantação de agricultura com implantação da cultura de cana de açúcar.

O material será utilizado: **comercialização “in natura” e incorporação ao solo dos produtos florestais in natura**, conforme apresentado em requerimento.

Taxa de Expediente: 1401209973456 \$ 1.450,17.

Taxa Florestal lenha: 2901209985029 \$ 819,64.

5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: média e *Baixa*.

- Prioridade para conservação da flora: muito baixa

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: *Não*.

- Unidade de conservação: Não

- Áreas indígenas ou quilombolas: Não.

- Outras restrições: *Não*.

5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

G-01-03-1 - Cana de Açúcar.

- Atividades desenvolvidas: Agricultura

- Atividades licenciadas: Cana de Açúcar.

- Classe do empreendimento: Dispensado de Licenciamento

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: Não Passível.

- Número do documento:

5.3 Vistoria realizada:

O imóvel rural foi analisado por imagem remoto através de fontes IDE Sisema e site <https://plataforma-pf.scon.com.br> área total de **283,2271 hectares representando 9,44 módulos fiscais**, situado na **FAZENDA BURITI DA PRATA, REGISTRADA NA MATRÍCULA SOB Nº. 23.610 localizada no município e comarca de PRATA-MG com área total de 283,2271 hectares**, de propriedade **IVALDO VILELA DE SOUZA CPF - 211.815.516 - 68**, **porem** com área encontrada de **283,18 hectares** no levantamento topográfico referente ao uso do solo realizado pelo **RESPONSÁVEL TÉCNICO Alesxandro Dassie Cordeiro CREA103095/D com sua respectiva ART 20221431793**. **Cujo a finalidade e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 959 unidades em 179,16 hectares (convencional) para implantação da cultura de cana de açúcar.**

5.3.1 Características físicas:

- Topografia: do imóvel rural pode variar de **05° a 10°**.

- Solo: *latossolo vermelho-amarelo*.

- Hidrografia: A área de preservação permanente existente no imóvel são formadas por nascentes vertentes associada áreas úmidas curso hídrico e vereda.

5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: *Bioma Cerrado, pastagem árvores isoladas em áreas comuns de pastagem.*

6. ANÁLISE TÉCNICA

Por fim, após a realização de vistoria remota, análise técnica do requerimento protocolado pelo requerente **ROGÉRIO SENA GONÇALVES SILVA CPF - 685.108.704-97** proprietário do imóvel rural **IVALDO VILELA DE SOUZA CPF - 211.815.516** com a finalidade de intervenção ambiental **Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 959 unidades em 179,16 hectares** no empreendimento denominado **FAZENDA BURITI DA PRATA, REGISTRADA NA MATRÍCULA SOB Nº. 23.610 localizada no município e comarca de PRATA-MG**. Na análise técnica o imóvel enquadra na **Lai 20.922/2013, Decreto 47.749/2019 e LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012**.

Por tanto fica **DEFERIDO** o requerimento para o **Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 959 unidades em 179,16 hectares** no empreendimento denominado **FAZENDA BURITI DA PRATA, REGISTRADA NA MATRÍCULA SOB Nº. 23.610 com localizada no município e comarca de PRATA-MG com área total de 283,2271 hectares** tendo como *requerente da intervenção ambiental* **ROGÉRIO SENA GONÇALVES SILVA CPF - 685.108.704-97** e proprietário do imóvel rural **IVALDO VILELA DE SOUZA CPF - 211.815.516**.

6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Exemplo de medidas mitigadoras:

- *Implantação de um sistema de drenagem das águas superficiais na área do empreendimento.*
- *Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.*
- *Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.*
- *Utilizar meios de afastamento de fauna.*

7. CONTROLE PROCESSUAL

8. CONCLUSÃO

*"Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento sendo passível de autorização o **Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 959 unidades em 179,16 hectares** no empreendimento denominado **FAZENDA BURITI DA PRATA, REGISTRADA NA MATRÍCULA SOB Nº. 23.610 com localizada no município e comarca de PRATA-MG com área total de 283,2271 hectares** tendo como *requerente da intervenção**

ambiental **ROGÉRIO SENA GONÇALVES SILVA** CPF - 685.108.704-97 e proprietário do imóvel rural **IVALDO VILELA DE SOUZA** CPF - 211.815.516.

Observação: Os estudos apresentados, contagem de árvores e planta topográfica referente ao uso do solo com levantamento das APPs e Reserva Legal é de inteira responsabilidade do TÉCNICO **Alexandro Dassie Cordeiro** CREA103095/D com sua respectiva ART 20221431793.

9.MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Como compensatória o proprietário deverá seguir na íntegra o PTRF peticionado (53470217) e (55120970) no processo SEI nº 2100.01.0040434/2022-26, bem como apresentar os relatórios fotográficos da execução e acompanhamento do PTRF pelo profissional responsável ART (53470217).

10.REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição floresta 1500517609922 R\$ 3.512,75.

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

11.CONDICIONANTES

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Ricardo Queiroz Vilela Lima**

MA SP: 12.416.52 -5.

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Queiroz Vilela Lima, Servidor**, em 24/10/2022, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54922631** e o código CRC **F142C5BF**.